

CMG-ES  
 FLS. 149  
 MS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>CoffeE Break:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Café com e sem açúcar;</li> <li>• 2 tipos de sucos de frutas;</li> <li>• 1 tipo de sanduíche;</li> <li>• 1 pão de queijo;</li> <li>• 2 tipos de bolo;</li> <li>• 2 tipos de pães;</li> <li>• 2 tipos de refrigerante de primeira linha;</li> <li>• 2 tipos de biscoito;</li> <li>• Patê;</li> <li>• Descartáveis(copos, talheres, pratos, guardanapo).</li> </ul>	1000 pessoas no mínimo	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o ANEXO III MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.

Guaçuí – ES 08 de Abril de 2026

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCO ANTONIO OLIVEIRA  
 Data: 08/04/2026 14:19:21-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marco Antônio Oliveira  
 12.222.372.0001-41

*Rosa*  
*[Handwritten signatures]*

Assunto: **Fornecimento de coffe break para Câmara Municipal,  
processo nº 021/2026**

De Marco Antonio <marco.rose.buffer@gmail.com>

Para: <propostas@cmguacui.es.gov.br>

Data 08/04/2026 14:34



- Declaracao\_Microempresa\_assinado.pdf (~110 KB)
- Declaracao\_de\_atendimento\_assinado.pdf (~106 KB)
- Proposta\_assinado.pdf (~123 KB)
- Certidao-12222372000141 (2).pdf (~78 KB)
- Declaracao\_assinado.pdf (~110 KB)

Boa Tarde!

Favor confirmar recebimento.



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**  
**À Câmara Municipal de Guaçuí**  
**Dispensa de Licitação nº 010/2026**  
**Processo Adm. Nº 021/2026**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa Marco Antônio Oliveira, inscrita no CNPJ sob o nº 12.222.372/0001-41, com sede na rua/avenida Emiliana Emery, nº 297, Bairro centro na cidade de Guaçuí, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) Marco Antônio Oliveira, portador (a) da Célula de Identidade RG nº 1.382.843, SSP/ ES e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Guaçuí – ES 08 de Abril de 2026

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCO ANTONIO OLIVEIRA  
Data: 08/04/2026 14:19:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marco Antônio Oliveira  
12.222.372.0001-41



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**  
**À Câmara Municipal de Guaçuí**  
**Dispensa de Licitação nº 010/2026**  
**Processo Adm. Nº 021/2026**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE**  
**INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa Marco Antônio Oliveira, inscrita no CNPJ sob o nº 12.222.372/0001-41 DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guaçuí – ES 08 de Abril de 2026

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCO ANTONIO OLIVEIRA  
Data: 08/04/2026 14:19:21-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Marco Antônio Oliveira  
12.222.372.0001-41



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**À Câmara Municipal de Guaçuí  
Dispensa de Licitação nº 010/2026  
Processo Adm. Nº 021/2026**

Proposta comercial para a Dispensa de Licitação Nº 010/2026 – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: Marco Antônio Oliveira

CNPJ: 12.222.372/0001-41

ENDEREÇO: Emiliana Emery

CIDADE: Guaçuí

ESTADO: Espírito Santo

CEP: 29560-000

TELEFONE: (28)99945-8573

E-MAIL: marco.rose.buffet@gmail.com

Objeto: Contratação de serviços para fornecimento de coffee break para Câmara Municipal, nas ações de capacitação e qualificação, reuniões de trabalho e eventos vinculados aos objetivos institucionais, sob demanda, abrangendo o fornecimento de alimentos e bebidas, conforme a demanda de eventos, reuniões e demais atividades institucionais. **A contratação visa garantir a adequada recepção e conforto dos participantes, contribuindo para o bom andamento das atividades legislativas.**



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**  
**À Câmara Municipal de Guaçuí**  
**Dispensa de Licitação nº 010/2026**  
**Processo Adm. Nº 021/2026**

**DECLARAÇÃO**

**(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002)**

A empresa Marco Antônio Oliveira , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.222.372/0001-41 , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) Marco Antônio Oliveira , portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.382.843 e do CPF nº [REDACTED] declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Guaçuí – ES 08 de Abril de 2026

gov.br

Documento assinado digitalmente  
MARCO ANTONIO OLIVEIRA  
Data: 08/04/2026 14:19:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marco Antônio Oliveira  
12.222.372.0001-41



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 12.222.372 MARCO ANTONIO OLIVEIRA**  
**CNPJ: 12.222.372/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:47:25 do dia 07/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2026.

Código de controle da certidão: **A60E.D585.F76C.2F78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Rosa*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

ANEXO III  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CMG-ES  
FLS. 156  
no

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 (Processo Administrativo nº 21/2026)

**IDENTIFICACAO DA EMPRESA**

RAZAO SOCIAL: LETICIA MATOS VIDAL ME

CNPJ: 63.221.357/0001-10

ENDEREÇO: RODOVIA BR 482 ALEGRE X GUAÇUI / CELINA – ALEGRE ES CEP: 29510-000

E-MAIL: [vidaleticia-@outlook.com](mailto:vidaleticia-@outlook.com) TEL.: 28-999910099

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL**

NOME COMPLETO: LETICIA MATOS VIDAL

CPF: [REDACTED] RG: 18593510 MG

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNTD.	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	CoffeE Break: • Café com e sem açúcar; • 2 tipos de sucos de frutas; • 1 tipo de sanduíche; • 1 pão de queijo; • 2 tipos de bolo; • 2 tipos de pães; • 2 tipos de refrigerante de primeira linha; • 2 tipos de biscoito; • Patê; • Descartáveis (copos, talheres, pratos, guardanapo).	P.SVC	SVÇ	1000 pesso as no mínim o	30,00	30.000,00
						30.000,00

Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.

c) O prazo de garantia dos produtos é de 30 DIAS .

**DATA DA PROPOSTA:** 08/04/2026

a) ENTREGA DE ACORDO C EDITAL

b) CELINA -ALEGRE ES, 08 DE ABRIL DE 2026.

63.221.357/0001-10  
LETÍCIA MATOS VIDAL  
ROD BR 482 ALEGRE GUAÇUI, S/N  
CELINA CEP 29.510-000  
ALEGRE ESP SANTO

LETICIA MATOS VIDAL ME  
CNPJ: 63.221.357/0001-10

[Handwritten signatures]

Assunto: **Dispensa de Licitação nº 010/2026 Processo Adm. Nº 021/2026**

De: LETICIA VIDAL <vidaleticia-@outlook.com>

Para: propostas@cmguacui.es.gov.br <propostas@cmguacui.es.gov.br>

Data: 08/04/2026 15:30



- ALTERACAO CONTRATUAL - INCLUSAO CNAE FEV 2026.pdf (~900 KB)
- ANEXOS LICITACAO.doc (~5.4 MB)
- Certidão estadual feve.pdf (~579 KB)
- Certidão Negativa municipal alegre.pdf (~180 KB)
- CND FEDERAL (1).pdf (~171 KB)
- CND TRABALHISTA.pdf (~407 KB)
- CNH-e.pdf (4).pdf (~284 KB)
- CNPJ FEV 2026.pdf (~153 KB)
- CONTRATO.pdf (~900 KB)
- Emissão de Certidão Negativa FALENCIA.pdf (~126 KB)
- FGTS ABRIL.pdf (~90 KB)
- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL LETICIA VIDAL GUAÇUÍ COFFE.docx (~1.8 MB)

# ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

CNPJ: 63.221.357/0001-10

LETICIA MATOS VIDAL



**LETICIA MATOS VIDAL**, Brasileira, Solteira, natural da cidade de Alegre – ES, nascido em 07/10/1990, EMPRESARIA, nº do CPF 130.122.327-10, residente e domiciliado no(a): RODOVIA BR 482 ALEGRE X GUACUI SN, CELINA, PAVMTO 2, Alegre - ES, CEP 29500-000, e representado, neste ato, por **ARGEMIRO DOMINGOS MOREIRA**, Brasileiro, Contador, Casado, Comunhão Parcial, natural da cidade de Guaçuí – ES, nascido em 17/02/1957, nº do CPF [REDACTED] centro, Alegre - ES, CEP 29500-000, na qualidade de titular da **LETICIA MATOS VIDAL**, com sede na RODOVIA BR 482 ALEGRE GUACUI, Nº SN, PAVMTO 2, CELINA, CEP 29510-000, Alegre - ES, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o Nº 63.221.357/0001-10, resolve alterar seu instrumento de inscrição sob as seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 968, III, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comercio varejista de artigos esportivos Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos Comercio varejista de artigos de optica Comercio varejista de artigos do vestuario e accessorios Comercio varejista de calçados Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios Comercio varejista de equipamentos para escritorio Comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio Atividades de monitoramento de sistemas de seguranca eletronico ( instalação de câmeras de segurança); Atividades paisagisticas Fotocopias Treinamento em informatica Exploracao de jogos de sinuca, bilhar e similares Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos Edicao integrada a impressao de livros Servicos de encadernacao e plastificacao Fabricacao de esquadrias de metal Fabricacao de equipamentos e instrumentos opticos, pecas e accessorios Fabricacao de cabines, carrocerias e reboques para outros veiculos automotores, exceto caminhoes e onibus Fabricacao de moveis com predominancia de madeira Servicos de montagem de moveis de qualquer material Instalacao e manutencao eletrica Instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao Instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos de qualquer material Servicos de pintura de edificios em geral Outras obras de acabamento da construcao Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios usados Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens Comercio varejista de material eletrico Comercio varejista de ferragens e ferramentas Comercio varejista de madeira e artefatos Comercio varejista de materiais de construcao em geral Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica Recarga de cartuchos para equipamentos de informatica Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video Comercio varejista de moveis Comercio varejista de artigos de colchoaria Comercio varejista de artigos de armarinho Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e accessorios Comercio varejista especializado de pecas e accessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente Comercio varejista de livros Comercio varejista de jornais e revistas Comercio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Comércio varejista de artigos de papelaria.

**Parágrafo único:** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE BARES E OUTROS ESTABELECEMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO ( INSTALACAO DE CAMERAS DE SEGURANCA) ATIVIDADES PAISAGISTICAS FOTOCOPIAS TREINAMENTO EM INFORMATICA EXPLORACAO DE JOGOS DE SINUCA, BILHAR E SIMILARES REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS OPTICOS, PECAS E ACESSORIOS FABRICACAO DE CABINES, CARROCIARIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHOS E ONIBUS FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE JORNALIS E REVISTAS COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

*[Handwritten signatures]*

E exercerá as seguintes atividades:

- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação  
 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal  
 2670-1/01 - Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios  
 2930-1/03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus  
 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira  
 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material  
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica  
 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção  
 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados  
 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico  
 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos  
 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis  
 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria  
 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho  
 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
 4761-0/01 - Comércio varejista de livros  
 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas  
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas  
 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica  
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados  
 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem  
 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
 5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento  
 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
 5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros  
 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório  
 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas  
 8219-9/01 - Fotocópias  
 8599-6/03 - Treinamento em informática  
 9329-8/03 - Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares  
 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including 'na' and 'Rosa'.

**CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS**

As demais cláusulas constantes no instrumento e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Alegre - ES, 02 de Março de 2026

**LETICIA MATOS VIDAL**

*Empresário Representado por:*

**ARGEMIRO DOMINGOS MOREIRA**

*PROCURADOR*

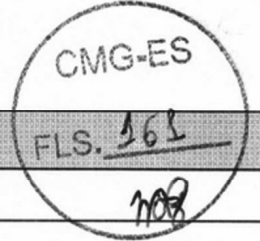


Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including "Ross" and "mab".



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LETICIA MATOS VIDAL consta assinado digitalmente por:



IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
	ARGEMIRO DOMINGOS MOREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2026 10:53 SOB N° 20260410063.  
PROTOCOLO: 260410063 DE 04/03/2026.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12604714970. CNPJ DA SEDE: 63221357000110.  
NIRE: 32102701225. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/03/2026.  
LETICIA MATOS VIDAL



PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****LETICIA MATOS VIDAL**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**LETICIA MATOS VIDAL**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido(a) em 07/10/1990, nº do CPF [REDACTED], residente e domiciliada na cidade de Alegre - ES, na [REDACTED] nº SN, PAVMTO 2;, CELINA, CEP: 29500-000 neste ato representado(a) pelo(a) **Procurador(a) ARGEMIRO DOMINGOS MOREIRA**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, CONTADOR, nascido(a) em 17/02/1957, nº do CPF [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Alegre - ES, na [REDACTED] CEP: 29500-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL**

O Empresário Individual adotará como nome empresarial: **LETICIA MATOS VIDAL**.

**CLÁUSULA II - DO CAPITAL**

O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**CLÁUSULA III - DA SEDE**

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RODOVIA BR 482 ALEGRE GUACUI, nº SN, PAVMTO 2;, CÉLINA, Alegre - ES, CEP: 29510000.

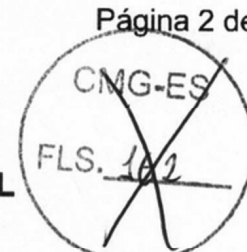
**CLÁUSULA IV - DO OBJETO**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; FOTOCOPIAS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE SINUCA, BILHAR E SIMILARES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**LETICIA MATOS VIDAL**



DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; FOTOCÓPIAS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE SINUCA, BILHAR E SIMILARES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS..

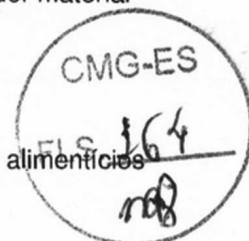
E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- CNAE Nº 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- CNAE Nº 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
- CNAE Nº 2670-1/01 - Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios
- CNAE Nº 2930-1/03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
- CNAE Nº 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- CNAE Nº 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**LETICIA MATOS VIDAL**



- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
 CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
 CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
 CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção  
 CNAE Nº 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados  
 CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
 CNAE Nº 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas  
 CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios  
 minimercados, mercearias e armazéns  
 CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico  
 CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
 CNAE Nº 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos  
 CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
 CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
 CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
 CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis  
 CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria  
 CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho  
 CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
 CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
 CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
 CNAE Nº 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas  
 CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
 CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
 CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
 CNAE Nº 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica  
 CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
 CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados  
 CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
 CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
 CNAE Nº 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem  
 CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
 CNAE Nº 5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros  
 CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório  
 CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas  
 CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias  
 CNAE Nº 8599-6/03 - Treinamento em informática  
 CNAE Nº 9329-8/03 - Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares  
 CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
 CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
 CNAE Nº 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  
 CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
 CNAE Nº 5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento



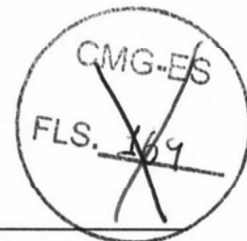
**CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A Empresa iniciará suas atividades em 13/10/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**LETICIA MATOS VIDAL**



**CLAUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL**

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Alegre - ES, 13 de outubro de 2025

\_\_\_\_\_  
LETICIA MATOS VIDAL  
Representado/Empresário  
Representado por: ARGEMIRO DOMINGOS MOREIRA



*[Handwritten signatures and initials]*



### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LETICIA MATOS VIDAL consta assinado digitalmente por:



IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	ARGEMIRO DOMINGOS MOREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2025 11:40 SOB Nº 32102701225.  
 PROTOCOLO: 251640850 DE 16/10/2025.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12516539168. CNPJ DA SEDE: 63221357000110.  
 NIRE: 32102701225. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/10/2025.  
 LETICIA MATOS VIDAL



PAULO CEZAR JUFFO  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*[Handwritten signatures and initials]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CMG-ES  
FLS. ~~167~~

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.221.357/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2025
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LETICIA MATOS VIDAL
---

CMG-ES  
FLS. 168  
mab

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 26.70-1-01 - Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO ROD BR 482 ALEGRE GUACUI	NÚMERO SN	COMPLEMENTO PAVMT02
--	--------------	------------------------

CEP 29.510-000	BAIRRO/DISTRITO CELINA	MUNICÍPIO ALEGRE	UF ES
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VIDALETICIA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (28) 9991-0099/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2025
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/03/2026 às 11:15:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3  
[Assinaturas manuais]



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.221.357/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2025
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LETICIA MATOS VIDAL
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
--



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO ROD BR 482 ALEGRE GUACUI	NÚMERO SN	COMPLEMENTO PAVMTO2
--	--------------	------------------------

CEP 29.510-000	BAIRRO/DISTRITO CELINA	MUNICÍPIO ALEGRE	UF ES
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VIDALETICIA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (28) 9991-0099/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2025
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/03/2026 às 11:15:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

*mas*  
*Rosa*  
*De*  
*FLS*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CMG-ES  
FLS. 169

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.221.357/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2025
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LETICIA MATOS VIDAL
---

CMG-ES  
FLS. 170  
708

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-03 - Treinamento em informática 93.29-8-03 - Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO ROD BR 482 ALEGRE GUACUI	NÚMERO SN	COMPLEMENTO PAVMT02
--	--------------	------------------------

CEP 29.510-000	BAIRRO/DISTRITO CELINA	MUNICÍPIO ALEGRE	UF ES
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VIDALETICIA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (28) 9991-0099/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2025
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/03/2026 às 11:15:23 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000181787

Identificação do Requerente: CNPJ N° 63.221.357/0001-10

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 13/02/2026, válida até 14/05/2026.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 13/02/2026.

Autenticação eletrônica: 001D.B23F.8750.B248



*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS****Número:** 3804 / 2026**Validade:** 60 Dias**CERTIFICO** para os devidos fins, que: **LETICIA MATOS VIDAL**  
Situada/Residente: **Rodovia BR 482 ALEGRE GUACUI N°SN -**  
**CELINA - Alegre-ES CEP: 29510000,**

Devidamente Inscrito sob o CPF: [REDACTED]

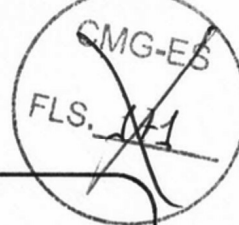
Inscrição: null

A Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento, após consulta ao Banco de dados da Superintendência de Tributos e na forma da lei que compõe o Código Tributário Municipal, 3.613/2020, de 23 de Dezembro de 2020, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, verificando os dados existentes nesta repartição, o contribuinte acima mencionado não possui débitos com os cofres municipais até a presente data.

Fica Ressalvado à Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa acima identificada que venham a ser apurados futuramente! A presente é a expressão da verdade.

**OBSERVAÇÕES:**

Alegre - ES, Segunda-feira, 9 de Março de 2026  
Secretaria Executiva de Finanças  
Superintendência de Tributação - Execução Fiscal - Dívida Ativa  
Email: tributario.alegre@gmail.com  
Rua Dr Chacon, 212, Cep: 29500-000



~~CMG-ES  
FLS. 172~~

CMG-ES  
FLS. 173  
rmb

*[Handwritten signatures]*  
Rosa  
[Signature]



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LETICIA MATOS VIDAL**  
**CNPJ: 63.221.357/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:33:25 do dia 16/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2026.

Código de controle da certidão: **8E67.A92C.8550.0197**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Assinaturas manuscritas:*  
[Assinatura 1]  
[Assinatura 2]  
[Assinatura 3]



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 63.221.357/0001-10

Certidão nº: 62098427/2025

Expedição: 16/10/2025, às 13:36:02

Validade: 14/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **63.221.357/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

### Dados da Certidão

**Razão Social:** LETICIA MATOS VIDAL ME

**CNPJ:** 63.221.357/0001-10

**Data de Expedição:** 18/03/2026 12:05:15

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2025836329 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** ALEGRE

**Bairro:** CELINA

**Logradouro:** RODOVIA BR 482 ALEGRE - GUACUI ES

**Número:** SN

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** 29.510-000

-- CONTATO --

**Email:** VIDALETICIA-@OUTLOOK.COM

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Assinaturas manuscritas e rubricas.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 63.221.357/0001-10  
**Razão Social:** LETICIA MATOS VIDAL  
**Endereço:** ROD BR 482 ALEGRE GUACUI SN PAVMTO2 / CELINA / ALEGRE / ES / 29510-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/03/2026 a 19/04/2026

**Certificação Número:** 2026032101076476345010

Informação obtida em 30/03/2026 11:32:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**À**  
**Câmara Municipal de Guaçuí**  
**Comissão de Licitação**  
**Dispensa de Licitação nº 010/2026**  
**Processo Adm. Nº 021/2026**

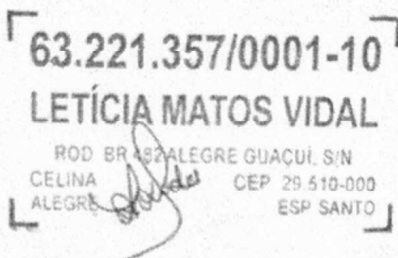


**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa **LETICIA MATOS VIDAL ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.221.357/0001-10, com sede na rua/avenida RODOVIA BR 482 CELINA na cidade ALEGRE ES, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) LETICIA MATOS VIDAL, portador(a) da Carteira de Identidade nº 18593510 PC MG e do CPF nº [REDACTED], **DECLARA** que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

e)

CELINA -ALEGRE ES, 08 DE ABRIL DE 2026.



LETICIA MATOS VIDAL ME  
CNPJ: 63.221.357/0001-10

f)

ANEXO V



MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À  
Câmara Municipal de Guaçuí  
Comissão de Licitação  
Dispensa de Licitação nº 010/2026  
Processo Adm. Nº 021/2026

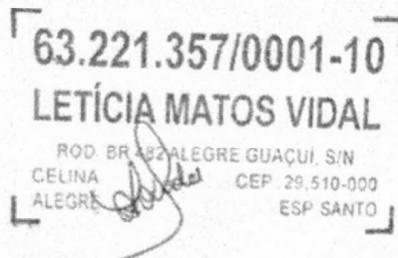


ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa **LETICIA MATOS VIDAL-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.221.357/0001-10. DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

a)

CELINA -ALEGRE ES, 08 DE ABRIL DE 2026.



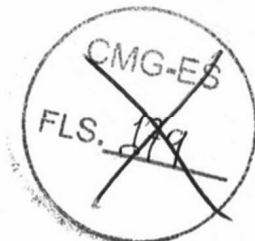
LETICIA MATOS VIDAL ME  
CNPJ: 63.221.357/0001-10

b)

**ANEXO VI**

**MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES**

À  
Câmara Municipal de Guaçuí  
Comissão de Licitação  
Dispensa de Licitação nº 010/2026  
Processo Adm. Nº 021/2026



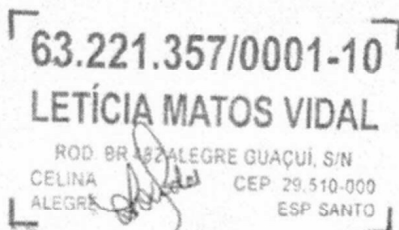
**DECLARAÇÃO (modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)**

A empresa **LETICIA MATOS VIDAL ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.221.357/0001-10, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) LETICIA MATOS VIDAL, portador(a) da Carteira de Identidade nº 18593510PC MG e do CPF nº [REDACTED] declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_\_). (marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

c)

CELINA -ALEGRE ES, 08 DE ABRIL DE 2026.



LETICIA MATOS VIDAL ME  
CNPJ: 63.221.357/0001-10

d)



Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Guaçuí

COMG-ES  
FLS. 181  
108

ATA DA SESSÃO PÚBLICA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 09 (nove) horas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, reuniram-se a Agente de Contratação, a Equipe de Apoio e os Fiscais de Contrato, abaixo assinados, designados por meio da Resolução nº 547/2026, com a finalidade de realizar a Sessão Pública referente à Dispensa de Licitação nº 010/2026, do tipo menor preço global, instaurada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, participou também a senhora Dalva Rosa da Silva CPF: [REDACTED]-46 representando a empresa M.R MIRANDA ME.

O objeto da presente Dispensa de Licitação consiste na Contratação de serviços para fornecimento de coffee break para a Câmara Municipal, nas ações de capacitação e qualificação, reuniões de trabalho e eventos vinculados aos objetivos institucionais, sob demanda, abrangendo o fornecimento de alimentos e bebidas, conforme a demanda de eventos, reuniões e demais atividades institucionais. A contratação visa garantir a adequada recepção e conforto dos participantes, contribuindo para o bom andamento das atividades legislativas.

Aberta a sessão no horário estabelecido no Edital, a Agente de Contratação declarou iniciados os trabalhos, juntamente com a Equipe de Apoio, registrando-se as participações das seguintes empresas interessadas e seguintes propostas:

- **M. R. MIRANDA CNPJ:39.288.669/0001-66 R\$14.990,00**
- **PADARIA ZINI LTDA CNPJ: 27.537.596/0001-10 R\$30.000,00**
- **CONGELADOS TCHANA LTDA CNPJ:01.144.367/0001-41 R\$27.000,00**
- **[REDACTED] MARCO ANTONIO OLIVEIRA CNPJ:12.222.372/0001-41 R\$ 32.000,00**
- **LETICIA MATOS VIDAL CNPJ:63.221.357/0001-10 R\$30.000,00**

Na sequência, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação apresentadas pelas empresas participantes, para verificação quanto ao atendimento das exigências estabelecidas no Edital.

Por conseguinte, a Comissão de Licitação prosseguiu para a abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e a documentação da empresa vencedora **M. R. MIRANDA CNPJ:39.288.669/0001-66**, para verificação quanto ao atendimento às condições de habilitação constantes no Edital, onde não se constatou qualquer irregularidade em relação à documentação apresentada pela empresa. Destarte, ressalta-se que ao Agente de Contratação reserva-se o direito de verificar a autenticidade das certidões apresentadas, caso haja alguma irregularidade, aplicar-se-á as penalidades cabíveis. Assim, concluiu-se os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação Nº 010/2026.



Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Guaçuí

CMG-ES

FLS. 182

Cabe destacar que a representante da empresa M.R MIRANDA ME, participou até o final da sessão atestando toda a veracidade da mesma.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, será assinada pela Agente de Contratação, pela Equipe de Apoio e os Fiscais de Contrato para que produza os efeitos legais.

Guaçuí/ES, 09 de abril de 2026.

Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini  
**Agente de Contratação**

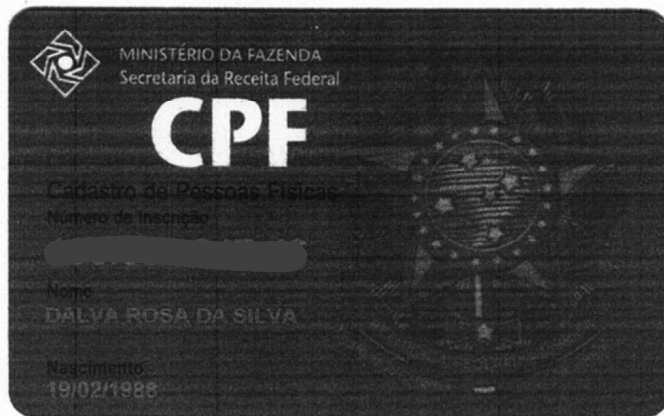
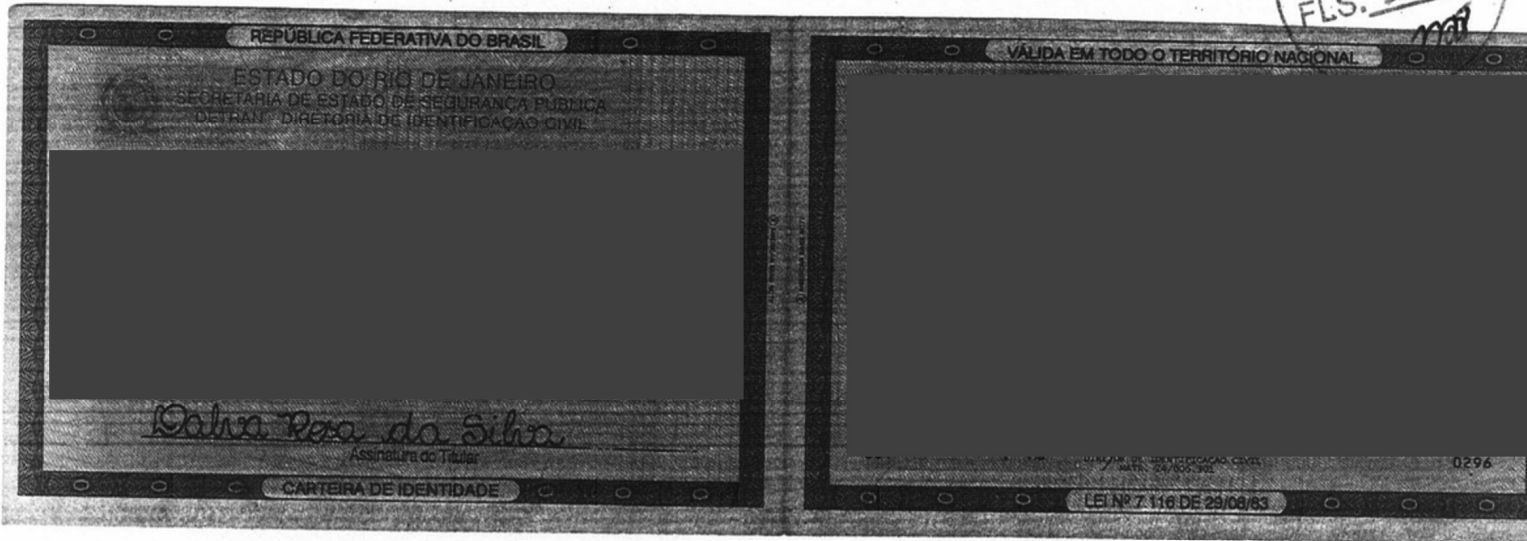
Karina Andrade Suhett Rodrigues  
**Gestora e Fiscal de Contrato**

Robson Dias Moura  
**Equipe de Apoio**

Thiago Pereira Silva  
**Fiscal de Contrato**

Patrick da Costa Rogerio  
**Equipe de Apoio**

CMG-ES  
FLS. 183  
MAB



## Resultado da Consulta de Certidão



CNPJ 39.288.669/0001-66 Período 09/04/2025 a 09/04/2026

## Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
B91E1521.D8C9.D3A7	Positiva com efeitos de negativa	17/03/2026 - 20:53:53	13/09/2026	Válida
FBD8.F546.2916.9B2F	Positiva com efeitos de negativa	13/02/2026 - 09:57:21	12/08/2026	Válida
198B.F18C.3E9C.E681	Positiva com efeitos de negativa	19/01/2026 - 18:00:19	18/07/2026	Válida
D752.597B.A378.7B55	Positiva com efeitos de negativa	30/07/2025 - 10:13:17	26/01/2026	Expirada

Exibir: 5



1-4 de 4 itens

Página: 1



**Expirada:** A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

**Válida:** Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

[← Voltar](#)[★ Avaliar Serviço](#)[Nova Consulta](#)

REDES SOCIAIS



[Termos de Uso](#) | [Sobre](#)



Portal de Sistemas CERT - CERTIDÃO


28°C Enrolarado

Q Pesquisar

FOR PTB2 10:30 09/04/2026

SEFAZ/ES - GETEC

CMG-ES  
FLS. 186  
770



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Número: 2026000331350  
CNPJ: 39.288.669/0001-66  
Data de Emissão: 17/03/2026  
Válida Até: 15/06/2026  
Autenticação Eletrônica: 000FAD3F8DD1.2660  
Data de Validação: 09/04/2026

Exportar PDF Fechar

<a href="#">Página Principal</a>	<a href="#">Consulta Documentos</a>	<a href="#">Reimprimir Documento</a>	<a href="#">Fechar</a>
Documento:	<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS</b>		
Número:	Documentos: <b>fa4557c4</b>		
Emitida:	<input type="text" value="17/03/2026"/>	<a href="#">Validar</a>	<a href="#">Fechar</a>
Validade:			
Nome:	<b>M. R. MIRANDA</b>		
Documento:	Informe a chave de validação do documento <b>39.288.669/0001-66</b>		
Chave	<input type="text" value="fa4557c4"/>	Digite os números da imagem <input type="text" value="6867"/>	<a href="#">Ok</a>



gpi12.cloud.al.com.br/ServerExec/acaoBase/IdPortal=4758439a-51e6-4901-ad0e-53e42d204101

MUNICÍPIO DE GUACUJÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Guacujá - ES  
Ano de Trabalho: 2026

Reimprimir Documento x Fechar

Documento:	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS
Número:	fa4557c4
Emitida:	17/03/2026
Validade:	
Nome:	M. R. MIRANDA
Documento:	39.288.669/0001-66

Informe a chave de validação do documento

Chave fa4557c4

Digite os números da imagem

6867

OK

28°C Ensolarado

Pesquisar

FOR PTB2 10:32 09/04/2026

CMG-ES  
L.S. 188  
M.R.



# Situação de Regularidade do Empregador



A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 39.288.669/0001-66

**Razão social:** M. R. MIRANDA

Resultado da consulta em 09/04/2026 10:34:08

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF  
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. R. MIRANDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.288.669/0001-66

Certidão n°: 16905281/2026

Expedição: 17/03/2026, às 21:04:05

Validade: 13/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. R. MIRANDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.288.669/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Confirmação da Autenticidade do Documento**

Consulta realizada em 09/04/2026 às 10:40 horas

CMG-ES

FLS. 131

108



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

**Dados da Certidão****Razão Social:** COMERCIAL VITORIA ME**CNPJ:** 39.288.669/0001-66**Data de Expedição:** 17/03/2026 21:02:59**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** \* 2025834200 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** GUACUI**Bairro:** CENTRO**Logradouro:** PRAÇA JOAO ACACINHO**Número:** 402**Complemento:** - NÃO INFORMADO -**CEP:** 29.560-000

-- CONTATO --

**Email:** MAIARARM123@GMAIL.COM**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

**Observações**

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **M. R. MIRANDA**

CPF/CNPJ: **39.288.669/0001-66**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:43:28 do dia 09/04/2026 , com validade até o dia 09/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: hwOGI723wIxBIlomofk3

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (09/04/2026 às 10:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 39.288.669/0001-66.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69D7.AD8F.493C.C351 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 09/04/2026 10:48:51

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M. R. MIRANDA**  
CNPJ: **39.288.669/0001-66**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**Guaçuí-ES, 09 de Abril de 2026**

**À Gerência de Compras e Recursos Humanos**

**Processo: nº 021/2026**

**Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí**

**Tema:** Contratação de serviços para fornecimento de coffee break para a Câmara Municipal, nas ações de capacitação e qualificação, reuniões de trabalho e eventos vinculados aos objetivos institucionais, sob demanda, abrangendo o fornecimento de alimentos e bebidas, conforme a demanda de eventos, reuniões e demais atividades institucionais. A contratação visa garantir a adequada recepção e conforto dos participantes, contribuindo para o bom andamento das atividades legislativas.

**DESPACHO**

Prezado,

Em cumprimento à legislação vigente, informamos que, após a análise dos requisitos e justificativas apresentadas, foi concluído o processo referente à Dispensa de Licitação nº 010/2026. Encaminho os autos no qual consta o vencedor, a Ata e a documentação de habilitação, conforme descrito abaixo.

- **M. R. MIRANDA CNPJ:39.288.669/0001-66 R\$14.990,00**

(quatorze mil novecentos e noventa reais)

Sendo assim, solicitamos que o referido vencedor seja lançado no sistema para posterior confecção de instrumento hábil, bem como seja dado publicidade dos atos nos meios oficiais.



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



Atenciosamente,

**Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini**

Agente de Contratação





Câmara Municipal de Guaçuí  
Governador do Estado do Espírito Santo

**LEGENDA**

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar



**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**  
Dispensa Nº 000009/2026 - 31/03/2026 - Processo Nº 000021/2026 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	MARCO ANTONIO OLIVEIRA					
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00000140	COFFE BREAK coffe break	UND	1.000,000	32,000	32.000,00				
						<b>Valor Total OBTIDO</b>					
						<b>Valor Total VENCIDO</b>					

CMG-ES  
FLS. 199  
*[Signature]*



Câmara Municipal de Guaçuí



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa N° 000009/2026 - 31/03/2026 - Processo N° 000021/2026

Vencedor	M R MIRANDA
CNPJ	39.288.669/0001-66
Endereço	Endereço PRAÇA JOAO ACACINHO, 402 - CENTRO - GUAÇUI - ES - CEP:
Contato	2835531571 maiararm123@gmail.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	QTD Mínima	QTD Máxima	Unitário	Valor Total
00001		00000140	COFFE BREAK coffe break	UND	1000,00	1000,00	14,99	14.990,00
<b>Total do Fornecedor: 14.990,00</b>								
<b>Total Geral: 14.990,00</b>								

Editar

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 0000009/2026



Última atualização 01/04/2026

**Local:** Guaçu/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE GUACUJ **Unidade compradora:** 31726375000167-001 - Câmara Municipal de Guaçu

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

**Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 01/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 31726375000167-1-000009/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

### Objeto:

Contratação de serviços para fornecimento de coffee break para Câmara Municipal, nas ações de capacitação e qualificação, reuniões de trabalho e eventos vinculados aos objetivos institucionais, sob demanda, abrangendo o fornecimento de alimentos e bebidas.

### Informação complementar:

A presente demanda tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Guaçu, conforme a demanda de eventos, reuniões e demais atividades institucionais A CO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	R\$ 32.130,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA	R\$ 11.990,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	COFFE BREAK	1000	R\$ 32,13	R\$ 32.130,00	

Entrar 5 13 de 1 itens

Voltar





**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**Processo: nº 021/2026.**

**Interessado:** Câmara Municipal de Guaçuí

**Tema:** *Contratação de serviços para fornecimento de coffee break para Câmara Municipal, nas ações de capacitação e qualificação, reuniões de trabalho e eventos vinculados aos objetivos institucionais, sob demanda, abrangendo o fornecimento de alimentos e bebidas.*

## **DESPACHO**

Encaminho o processo de dispensa de licitação nº 010/2026, processo administrativo nº 021/2026, para a Gestora e Fiscal de Contratos para elaboração do contrato.

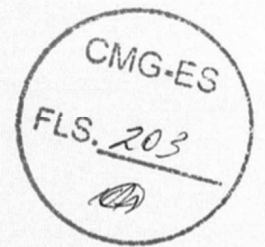
Guaçuí-ES, 09 de abril de 2026.

Atenciosamente,

**Thiago Pereira**  
Gerente de Compras



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**CONTRATO Nº 009 DE 2026**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E A EMPRESA M. R. MIRANDA – CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CRONOGRAMA ESTABELECIDOS PELO LEGISLATIVO GUAÇUIENSE.**

**PREÂMBULO**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2026, a **Câmara Municipal de Guaçuí**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça João Acacinho, 02 – nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 31.726.375/0001- 67, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA**, brasileiro, matrícula funcional nº 000439, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a **Empresa M. R. MIRANDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 39.288.669/0001-66, com sede na Praça João Acacinho, nº 402, Bairro Centro, Guaçuí-ES - CEP: 29.560-000, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **Maiara Rodrigues Miranda**, inscrita no CPF nº [REDACTED], doravante denominada “**CONTRATADA**”, perante as testemunhas ao final firmadas, assinam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho do **processo vinculado ao Processo Administrativo Principal nº 021/2026**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

- 1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço – fornecimento de Coffe Break de acordo com a demanda, conforme especificações do Termo de Referência que antecedeu a presente contratação.
- 1.2. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, fazem parte integrante do presente contrato o termo de referência, seus anexos e a proposta vencedora.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente contrato, ou seja, terá início em 22 de abril de 2026 e término em 22 de abril de 2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



- 2.2. O prazo de vigência acima disposto é prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado;
- 2.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;
- 2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo;
- 2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

- 3.1. O objeto deste contrato caracteriza-se como contínuo, nos termos do artigo 6º, inciso XV, e será executado de acordo com as normas, especificações e demais elementos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE e em conformidade com a proposta apresentada pelo CONTRATADO, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrições.
- 3.2. Na execução, o CONTRATADO deverá observar e cumprir as exigências seguintes:

**CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

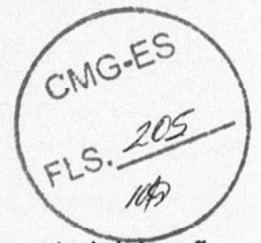
- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

- 5.1. O valor estimado da contratação para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 14.990,00 (quatorze mil novecentos e noventa reais).
- 5.2. O pagamento se dará por demanda efetivamente utilizada.
- 5.3. A prestação do serviço será realizada sob demanda.
- 5.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, transporte, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.5. Relação de Preço e especificação do produto:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor. Total Média
01	<b>Coffe Break:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Café com e sem açúcar;</li><li>• 2 tipos de sucos de frutas;</li><li>• 1 tipo de sanduíche;</li><li>• 1 pão de queijo;</li><li>• 2 tipos de bolo;</li><li>• 2 tipos de pães;</li><li>• 2 tipos de refrigerante de primeira linha;</li><li>• 2 tipos de biscoito;</li><li>• Patê;</li><li>• Descartáveis (copos, talheres, pratos, guardanapo).</li></ul>	1000 pessoas no mínimo	R\$ 14,99	R\$ 14.990,00
<b>VALOR MÉDIO UNITÁRIO: R\$ 14,99</b> <b>VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 14.990,00</b>				

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado, pelo Setor de Contabilidade e Finanças da CONTRATANTE, até o 5º dia útil, a contar da data de execução definitiva do serviço e após a apresentação da respectiva, nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo fiscal designado pela CONTRATANTE.

6.2. Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NFE), nos termos de legislação em vigor;

6.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção à normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto/serviço entregue/prestado para a Câmara Municipal de Guaçuí;



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



- 6.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la;
- 6.5. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação;
- 6.6. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal;
- 6.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;
- 6.8. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE**

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, ou seja, a partir do dia 19/03/2026;
- 7.2. Após o interregno de um ano e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculado pelo IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Edital.

8.5. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.6. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Guaçuí para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

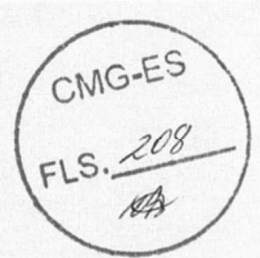
8.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.8. O Setor competente terá o prazo de 10 dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir admitir a prorrogação motivada, por igual período.

8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



8.10. O Setor competente não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- c) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.3. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas,



*Câmara Municipal de Guaçuí*  
*Estado do Espírito Santo*



qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.4. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na contratação;

9.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.9. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre em segurança e disciplina;

9.11. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.12. Estar devidamente registrada e autorizada para prestação do serviço contratado;

9.13. Comprovar experiência mínima de 01(um) ano na área;

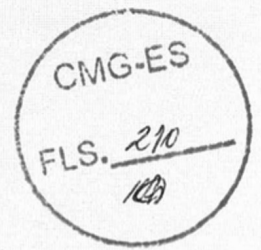
9.14. Garantir cobertura total nos horários estabelecidos;

9.15. Manter um canal de comunicação direta com a administração da Câmara

*ufkup*



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



Municipal de Guaçuí;

9.16. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara Municipal de Guaçuí ou a terceiros;

**CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO LOCAL E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

11.1 A prestação dos serviços objeto deste contrato dar-se-á de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades do Legislativo Municipal e os produtos deverão ser entregues nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí, Praça João Acacinho, nº. 02, 1º andar, Guaçuí- ES, de acordo com a demanda previamente estabelecida;

11.2 Os serviços consistem no fornecimento de coffee break para eventos institucionais, compreendendo a disponibilização de alimentos, bebidas, materiais descartáveis, bem como a estrutura necessária à adequada execução, incluindo montagem, reposição e suporte durante o evento.

11.3 A Contratada deverá atender às solicitações da Contratante mediante prévio agendamento, com indicação da data, horário, local e quantitativo estimado de participantes, devendo assegurar a entrega nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí/ES ou em outro local previamente indicado pela Administração.

11.4 Os produtos fornecidos deverão observar rigorosamente os padrões de qualidade, higiene e segurança alimentar, devendo ser frescos, dentro do prazo de validade e em quantidade suficiente para atender integralmente ao público estimado, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

11.5 A Contratada deverá garantir pontualidade na prestação dos serviços, disponibilizando equipe capacitada e devidamente uniformizada para a montagem, manutenção e suporte do coffee break durante toda a realização do evento



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



11.6 O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a execução dos serviços, através de atestado na(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), uma vez que verificando o atendimento integral da quantidade, qualidade, especificação técnica e deverá estar acompanhada de cópia do pedido e comprovante da publicação do extrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**a) Advertência**, quando houver descumprimento de pequena relevância, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato sem prejuízo ao objeto do contrato e em caso de ocorrência pontual sem reincidência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 6º da Resolução nº 517/2025);

**b) Impedimento de licitar e contratar**, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021), quando praticadas as condutas descritas nos incisos I a VI do art. 8º da Resolução nº 517/2025:



*Câmara Municipal de Guaçuí*  
Estado do Espírito Santo



b.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2. dar causa à inexecução total do contrato;

b.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; b.6.

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado;

**3. Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021) e as descritas nos incisos I a V do art. 9º da Resolução nº 517/2025:

3.a. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

3.b. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.c. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.d. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

3.e. praticar ato lesivo previsto no caput do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

**4. Multa:**

4.a. Moratória, aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, conforme art. 162 da Lei nº 14.133, de 2021, de 0,5% (cinco décimos por cento por cento) a 30% (trinta por cento), por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data da efetiva entrega/prestação;

4.b. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

4.c. Compensatória, de 5% a 10% para descumprimento de obrigações formais; de 20% para inexecução parcial do contrato e de 30% para fraude, apresentação de documentos falsos, conduta inidônea ou atos que levem à frustração do objeto



*Câmara Municipal de Guaçuí*  
Estado do Espírito Santo



da contratação, conforme art. 7º da Resolução nº 517/2025.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, obedecida a ordem prevista no §1º do art. 7º da Resolução nº 517/2025 (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se as disposições da Resolução nº 517/2025 e o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, conforme previsão do art. 7º, §1º da Resolução nº 517/2025.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o



*Câmara Municipal de Guaçuí*  
*Estado do Espírito Santo*



Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREPOSTO E DO FISCAL DO CONTRATO**

14.1. A CONTRATADA designa a Sra. **Maiara Rodrigues Miranda**, para representá-la na execução do contrato e que servirá ainda de elemento permanente de ligação com o Fiscal da CONTRATANTE, devendo atendê-lo assim que solicitado, pelo o CONTRATANTE.

14.2. CONTRATANTE designa o(a) Sr.(a) **Karina Andrade Suhett** (gestora e fiscal dos contratos) sua fiscal para representá-la na execução do presente contrato, e que exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que, em nenhuma hipótese, eximirá nem reduzirá as responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA, seja quanto aos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios da mesma, seja por atitudes de seus funcionários e prepostos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. A despesa com este contrato, no corrente exercício, no montante total de R\$ 14.990,00 (quatorze mil e novecentos e noventa reais), correrá à conta da dotação orçamentária 010001.0103100012.001 – Arcar com Despesas de Manutenção, das Atividades do Poder Legislativo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica /ficha 0010.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES**

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

18.1. O(s) Representante(s) da Contratada, AUTORIZA, de forma expressa, o CONTRATANTE a coletar, armazenar, utilizar e tratar seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 obtidos em decorrência da presente contratação.

18.2. Declara o(s) Representante(s) da Contratada estarem cientes de que os dados pessoais que poderão ser coletados e tratados pela Contratante incluem, mas não se limitam a: CNPJ, CPF, endereço da sede, entre outros dados necessários para a finalidade especificada.

18.3. O tratamento será limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, processo administrativo ou judicial;

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

19.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaçuí para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Câmara Municipal de Guaçuí/ES, 22 de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA – Presidente  
CONTRANTE

*Maiara Rodrigues Miranda*  
\_\_\_\_\_  
Empresa M. R. MIRANDA  
Maiara Rodrigues Miranda - Representante Legal  
CONTRATADA

**Testemunha 01:**

Nome: *Aline Paula S. Vaz*  
CPF: \_\_\_\_\_  
Ass.: *[Assinatura]*

**Testemunha 02:**

Nome: *Adriana Teixeira de Paula*  
CPF: \_\_\_\_\_  
Ass.: *[Assinatura]*

Contratos

# Contrato nº 000009/2026

Última atualização 24/04/2026

Local: Guaçuí/ES Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE GUACUI

Unidade executora: 31726375000167-001 - Câmara Municipal de Guaçuí

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 000021/2026

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 24/04/2026 Data de assinatura: 22/04/2026 Vigência: de 22/04/2026 a 22/04/2027

Id contrato PNCP: 31726375000167-2-000009/2026 Fonte: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 31726375000167-1-000009/2026

## Objeto:

Contratacao de servicos para fornecimento de coffee break para Camara Municipal, nas acoes de capacitacao e qualificacao, reunioes de trabalho e eventos vinculados aos objetivos institucionais, sob demanda, abrangendo o fornecimento de alimentos e bebidas

## VALOR CONTRATADO

RS 14.990,00

## FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 39.288.669/0001-66 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: M R MIRANDA

## Histórico

Evento	Nome	Data/Hora do Evento
Inclusão - Contrato		24/04/2026 - 10:28:28

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

